



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Avenida Onofre Pinto Lara, 05 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1327

E-mail: camarapiracema@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 149/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA INTERNET, DE TODAS AS REUNIÕES OFICIAIS REALIZADAS NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Piracema (MG), de conformidade com o disposto no artigo 34, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Piracema (MG), bem como em razão dos dispositivos regimentais e demais preceitos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, Eu, Presidente da Câmara, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Legislativo do município de Piracema/MG promover a transmissão ao vivo, via internet, de todas as reuniões oficiais, sejam de comissões ou sessões, realizadas na sede legislativa.

Art. 2º O Poder Legislativo disporá do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei, para adoção das providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 28 de abril de 2023.

Celmo Eustáquio dos Passos
CELMO EUSTÁQUIO DOS PASSOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado em 28/04/23
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01